BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros
CNPJ nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

FATO RELEVANTE

BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros informa que apresentou, em 19 de fevereiro de 2016, proposta vinculante à CETIP S.A. – Mercados Organizados

A **BM&FBOVESPA S.A. – BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS (a "BM&FBOVESPA")**, fazendo referência aos Fatos Relevantes divulgados em 3 e em 13 de novembro e em 4 de dezembro, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 4 e em 25 de novembro e em 4 de dezembro, todos de 2015, informa que, nesta data, seu Conselho de Administração aprovou o envio ao Conselho de Administração da **CETIP S.A. – Mercados Organizados** ("CETIP" e em conjunto com a "BM&FBOVESPA**"**, "Companhias") de uma proposta vinculante, para a combinação das operações das Companhias ("Proposta Vinculante").

A Proposta Vinculante:

(i) foi aprovada em sessão do Conselho de Administração da Companhia, iniciada em 18 de fevereiro e encerrada em 19 de fevereiro de 2016;

(ii) tem por objetivo consolidar e substituir as manifestações da BM&FBOVESPA à CETIP até a presente data acerca da Operação;

(iii) descreve os termos de uma reorganização societária, a ser submetida aos acionistas das Companhias, e que resultará (a) na titularidade, pela BM&FBOVESPA, da totalidade das ações de emissão da CETIP; e (b) no recebimento, para cada ação ordinária de emissão da CETIP[1], de 0,8991 ação ordinária da BM&FBOVESPA além de R$ 30,75 (trinta reais e setenta e cinco centavos), em moeda corrente nacional (ajustado conforme previsto abaixo), perfazendo o valor de R$ 41,00 (quarenta e um reais) por ação na data de realização da Assembleia Geral da CETIP que aprove a Operação. Consequentemente, com base nessa relação de troca, os atuais acionistas de CETIP passariam a ser proprietários de 11,8% (onze inteiros e oito décimos por cento) do capital da BM&FBOVESPA após a realização da Operação[2];

(iv) A parcela do valor a ser paga em dinheiro estará sujeita a correção pela taxa do CDI desde a data da Assembleia Geral da CETIP que aprove a Operação até a data do efetivo pagamento do valor aos acionistas da CETIP. Com base

[1] Considerando que, na data da Operação, haverá 264.883.610 ações de CETIP (considera o total de 262.978.823 ações, excluindo 3.513.011 ações em tesouraria e incluindo 5.417.798 ações decorrentes de *vesting* antecipado de planos de opções) e 1.782.094.906 ações de BM&FBOVESPA, (considera o total de 1.815.000.000 ações, excluindo 32.905.094 ações em tesouraria).

[2] Foi utilizado o valor de R$ 11,40 por ação da BM&FBOVESPA, preço de fechamento da data 30 de outubro de 2015, pregão que antecedeu a divulgação do primeiro fato relevante sobre a Operação.

em estimativas atuais[3], tal valor, combinado com a parcela em ações, variaria conforme a data de pagamento de acordo com a tabela a seguir:

Valor Total Estimado para os Acionistas CETIP (Caixa e Ações)[4]	Data do Pagamento
R$ 45,00	AG + 11 meses
R$ 44,23	AG + 9 meses
R$ 43,11	AG + 6 meses

(v) O valor em moeda corrente nacional a ser pago aos acionistas da CETIP será reduzido no montante de quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos declarados por CETIP a partir de 4 de novembro de 2015 e será deduzido, quando for o caso, de eventuais tributos devidos no resgate. A quantidade de ações de emissão da BM&FBOVESPA a ser entregue será ajustada para refletir quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos declarados por BM&FBOVESPA também a partir de 4 de novembro de 2015[5]. A relação de troca e o valor a ser pago serão igualmente ajustados por todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos, conversões, bonificações e emissões de ações eventualmente ocorridos a partir da presente data;

(vi) estabelece que o Conselho de Administração da BM&FBOVESPA se compromete desde logo a se manifestar favoravelmente à Operação e a convocar uma Assembleia Geral de Acionistas da BM&FBOVESPA para deliberar acerca da mesma, notadamente, tão logo a condição indicada no item seguinte seja verificada (sem prejuízo, naturalmente, da manifestação dos órgãos reguladores do mercado de valores mobiliários e da defesa da concorrência);

(vii) está condicionada à conclusão de uma diligência confirmatória recíproca; e

(viii) estabelece o prazo de 20 (vinte) dias contados da presente data para que as Companhias cheguem a um desfecho com relação às negociações da Operação.

A administração da BM&FBOVESPA acredita que a combinação de talentos e de forças teria o condão de gerar importantes benefícios para os mercados financeiro e de capitais, seus participantes e usuários, respectivos acionistas das Companhias, seus clientes e empregados, criando uma empresa de infraestrutura de mercado de classe mundial, com grande importância sistêmica, preparada para competir em um mercado global cada vez mais sofisticado e desafiador, aumentando a segurança, a solidez e a eficiência do mercado brasileiro.

[3] Com base na curva de juros Préfixados, divulgada em 17 de fevereiro de 2016.
[4] Os valores estimados em moeda corrente são apresentados com base nas informações disponíveis nesta data. Tais estimativas não constituem uma obrigação da BM&FBOVESPA de assegurar que os acionistas da CETIP venham a receber exatamente tais valores.
[5] A BM&FBOVESPA declarou Juros Sobre o Capital Próprio de R$ 0,1765 por ação, em 13 de novembro de 2015 e de R$ 0,2525 por ação, em 10 de dezembro de 2015.

A BM&FBOVESPA informa, adicionalmente, que, para fazer frente à Operação, utilizará, em adição aos recursos de sua geração futura de caixa e àqueles já disponíveis em caixa, uma combinação de (i) recursos resultantes da alienação de itens integrantes de seu ativo; (ii) uma ou mais operações de endividamento; e (iii) ações de sua emissão.

Informa, por fim, que recebeu, em 18 de fevereiro de 2016, da Superintendência de Relações com Empresas da Comissão de Valores Mobiliários, o ofício nº 57/2016-CVM/SEP/GEA-1, tendo por objeto notícia veiculada na mesma data, na mídia "estadao.com.br", sob o título: "Nova proposta da BM&FBovespa pela Cetip deve ocorrer até o fim desta semana". Nessa notícia constavam, dentre outros assuntos, certas afirmações sobre uma eventual proposta de combinação das Companhias, cuja existência só se materializou com a aprovação da Proposta Vinculante pelo Conselho de Administração da Companhia, verificada nesta data.

Divulgações adicionais de informações ao mercado serão feitas nos termos da legislação vigente.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2016

Daniel Sonder
Diretor Executivo Financeiro, Corporativo e de Relações com Investidores